

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Processo nº 00246.002530/2025-76

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente do Coren-RO, **Dr. Josué Sicsú**, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI n.º 1432686.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de serviço de acesso à internet empresarial por fibra óptica para atendimento da Subseção de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de link com capacidade mínima de 500 Mbps, disponibilidade contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de equipamentos e infraestrutura de rede, suporte técnico especializado remoto e presencial, monitoramento de desempenho, manutenção preventiva e corretiva, emissão de relatórios periódicos.

1.3. A contratação estar registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação vigente (SEI N. 1516235).

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Secretária Geral **Dra. Taciana Alessandra Holtz**, conforme atribuições concedidas.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. A contratação de serviço de acesso à internet empresarial por fibra óptica para a Subseção de Ji-Paraná-RO mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo COREN-RO naquela unidade. A conectividade à internet constitui infraestrutura essencial para o funcionamento das rotinas administrativas, incluindo o acesso a sistemas corporativos, plataformas governamentais, serviços em nuvem, comunicação institucional, tramitação eletrônica de processos, atendimento ao público e execução das atividades finalísticas do Conselho. A ausência ou instabilidade desse serviço compromete diretamente a produtividade, a segurança da informação e a regularidade dos serviços prestados.

2.2. **Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[\(Vide Decreto n.º 12.807, de 2025\)](#)

2.3. **Contratado: CARVALHO & ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF N. 13.791.927/0001-39**, no valor de R\$ 4.557,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

2.3.1. Diante dos dados expostos, a Secretária Geral **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em consonância ao Parecer emitido pela Procuradoria Geral SEI n.º 1488608 e **AUTORIZA**, a Contratação de serviço de acesso à internet empresarial por fibra óptica para atendimento da Subseção de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de link com capacidade mínima de 500 Mbps, disponibilidade contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

Vanessa Sena Torres
Agente de Contratação
Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridades Competentes, de acordo:

Dr. Josué Sicsú
Presidente do Coren-RO

Dra. Taciana Alessandra Holtz
Secretária Geral do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/02/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 23/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 24/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1516247** e o código CRC **CF2ACFD6**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- www.coren-ro.org.br

Referência: Processo nº 00246.002530/2025-76

SEI nº 1516247